PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.945, DE 17 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 16 de Maio de 1990, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr$ 123.894.500,00 (Cento e vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL	Cr$	84.466.500,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Cr$	29.563.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - INATIVOS	Cr$	9.865.000,00
T O T A L	Cr$	123.894.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MAIO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL
Diretor do Depto. de Finanças

PUBLICADO

EM